

FUNDADO EM 1998- CNPJ - MF Nº. 02.510.599/0001-39 REGISTRO SINDICAL № 000.000.550.97713-9

RECOMENDAÇÃO SINOREG-ES № 001/2023

ASSUNTO: Registros de Nascimentos nas Unidades Interligadas - Provimento № 13/2010 do CNJ e 59/2021 CGJ/ES.

CONSIDERANDO a função de orientação pelas instituições de classe aos notários e registradores;

CONSIDERANDO a importância de padronização dos procedimentos a serem aplicados para todo o Estado do Espírito Santo, firmando um norte que assegure previsibilidade e segurança jurídica, sepultando as divergências existentes;

CONSIDERANDO que o Provimento n° 59/2021 da Corregedoria Geral da Justiça no dia 08/07/2021 determinou em seu Artigo 1º que: "A instalação e o funcionamento das Unidades Interligadas de Registro Civil das Pessoas Naturais em estabelecimentos de saúde que realizam partos no âmbito do Estado do Espírito Santo deverão obedecer às regras gerais previstas no Provimento n° 13/2010, alterado pelo Provimento n° 17/2012, da Corregedoria Nacional de Justiça, e também as regras específicas do presente Provimento";

CONSIDERANDO que o Provimento nº 59/2021 trouxe dúvidas para os registradores de pessoas naturais capixabas sobre como proceder, a fim de cumprir o que determina os Provimentos da Corregedoria Nacional de Justiça e da Corregedoria Geral da Justiça do Espírito Santo, que instituem as Unidades Interligadas;

CONSIDERANDO a Decisão/Ofício 1488452/7001981-14.2021.8.08.0000, divulgada no dia 15/02/2023 aos registradores Civis das Pessoas Naturais, para que estes, realizem, caso haja, atualizações das informações constates do "relatório Provimento n] 13" da aba "Hospitais e



FUNDADO EM 1998- CNPJ - MF Nº. 02.510.599/0001-39 REGISTRO SINDICAL Nº 000.000.550.97713-9

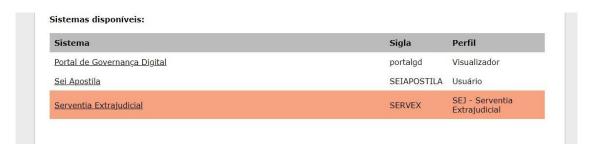
Registradores Interligados" no sistema Justiça Aberta, em razão da Diretriz Estratégica n. 05 do CNJ.

CONSIDERANDO que o SINOREG-ES na qualidade de representante da classe notarial e registral prestou auxílio aos delegatários na implantação das Unidades Interligadas no Estado do Espírito Santo;

O SINDICATO DOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – SINOREG-ES – <u>INFORMA E RECOMENDA</u>, no que diz respeito as Unidades Interligadas:

1) Que todos os Registradores Civis do Estado do Espírito Santo devem realizar a atualização de seu cadastro no sistema Justiça Aberta - CNJ, da seguinte forma:

Passo 1:



Passo 2:



Passo 3:



Av. Carlos Moreira Lima, 81 – Bento Ferreira - Vitória – ES – Cep: 29.050-653

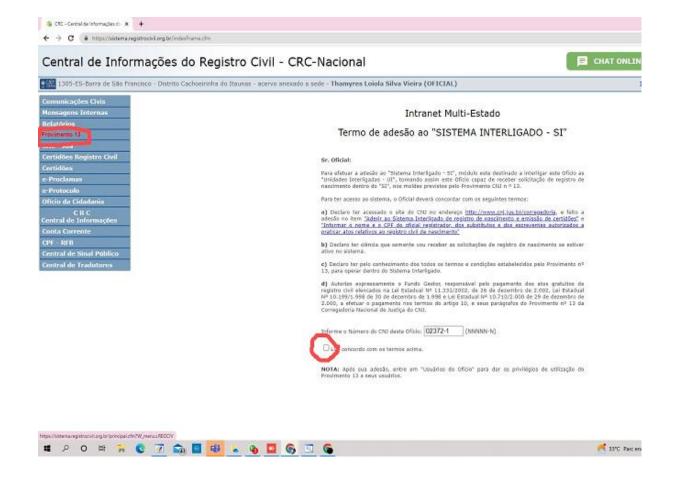
Tel.: (27) 3314-5111 / Cel. 9.9312-6032

Home Page: www.sinoreg-es.org.br - e-mail: sinoreg@sinoreg-es.org.br



FUNDADO EM 1998- CNPJ - MF Nº. 02.510.599/0001-39 REGISTRO SINDICAL Nº 000.000.550.97713-9

2) Após o cadastro no Justiça Aberta - CNJ, o Registrador Civil também deverá se habilitar na CRC, para receber os pedidos das Unidades Interligadas:



- Após os referidos cadastramentos, as serventias estarão aptas a receber os pedidos de registros de nascimentos, que serão encaminhados pelas Unidades Interligadas instaladas nas Unidades Hospitalares em todo o Estado do Espírito Santo;
- 4) Todos os Registradores Civis do Estado do Espírito Santo devem aderir à Unidade Interligada, havendo unidades hospitalares que realizem partos em suas circunscrições, nos termos dos Provimentos nº 10/2010 do CNJ e nº 59/2021 da CGJ/ES;

Av. Carlos Moreira Lima, 81 – Bento Ferreira - Vitória – ES – Cep: 29.050-653

Tel.: (27) 3314-5111 / Cel. 9.9312-6032

Home Page: www.sinoreg-es.org.br - e-mail: sinoreg@sinoreg-es.org.br



FUNDADO EM 1998- CNPJ - MF Nº. 02.510.599/0001-39 REGISTRO SINDICAL Nº 000.000.550.97713-9

5) Em razão do registro de nascimento ser inadiável, as solicitações de registro recebidas, devem ser cumpridas pelas serventias o mais rápido possível, não podendo postergar a entrega para o próximo dia útil. As serventias que utilizam o Sistema DRD podem requerer a configuração do sistema, para que o mesmo importe a solicitação diretamente dentro do programa usado pela serventia;

Estas são as orientações por ora, colocando-se o SINOREG-ES à disposição para auxiliá-los, e dar todo o suporte necessário para que as Unidades Interligadas tenham seu devido funcionamento conforme determinado pelo CNJ e CGJ/ES, sem que haja transtornos para usuários e registradores capixabas.

Vitória/ES, 28 de fevereiro de 2023.

MARCIO OLIVA ROMAGUERA

Presidente SINOREG-ES

THAMYRES LOIOLA SILVA VIEIRA

Diretora de Registro Civil das Pessoas Naturais do SINOREG-ES